

## **EDITAL**

Processo n.º 2026/550.10.001/14

**INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DO TRÂNSITO NA RUA FONTES PEREIRA DE MELO, FREGUESIA DE SÃO MATEUS, CONCELHO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA BRANCA" - DAS 18H00 DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 08H00 DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026**

**ANTÓNIO MANUEL RAMOS DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa**, nos termos do disposto no artigo 8.º do Código da Estrada e no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, e demais disposições legais aplicáveis:

**TORNA PÚBLICO** que **DETERMINOU** a **INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DO TRÂNSITO** na **RUA FONTES PEREIRA DE MELO**, via de comunicação terrestre sita na freguesia de **SÃO MATEUS**, concelho de Santa Cruz da Graciosa, **no período compreendido entre as 18H00 DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2026 E AS 08H00 DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026**, tendo em vista a realização da atividade cultural e recreativa denominada "**FESTA BRANCA**", na sequência do requerimento apresentado pela **Junta de Freguesia de São Mateus**.

**ASSIM, A VIA DE COMUNICAÇÃO TERRESTRE EM CAUSA É A SEGUINTE:**

### **LOCALIDADE:**

Freguesia de **SANTA CRUZ DA GRACIOSA**, concelho de Santa Cruz da Graciosa;

### **LOCALIZAÇÃO ESPECÍFICA / VIA DE COMUNICAÇÃO TERRESTRE:**

• **RUA FONTES PEREIRA DE MELO** – no troço compreendido **entre a entrada do Porto de Pescas e a habitação da Senhora Gabriela Santos**, incluindo o **acesso ao Ringue/Polidesportivo da Casa do Povo da Praia**.

Ficará a cargo da **REQUERENTE**, e sob a sua responsabilidade, a **ORDENAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DO TRÂNSITO NO LOCAL**, bem como a **ADEQUADA SINALIZAÇÃO DA INTERRUPÇÃO DO TRÂNSITO**, devendo assegurar-se que a circulação rodoviária se efetue por vias alternativas e que a interrupção seja previamente divulgada nos meios de comunicação social locais.

A presente autorização encontra-se condicionada ao **CUMPRIMENTO INTEGRAL DO PARECER N.º 182/CMDT/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026, EMITIDO PELA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, designadamente à colocação da sinalização temporária determinada por aquela força policial, nomeadamente dos sinais C2 (Trânsito Proibido), H4 (Via Pública sem Saída) e D1b (Sentido Obrigatório à Esquerda) nos locais identificados no referido parecer.

**Poderá**, caso assim o entenda, a **Requerente proceder à REQUISIÇÃO DE POLICIAMENTO, EM REGIME REMUNERADO, COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS, junto da Polícia de Segurança Pública**.

**Apela-se a que**, durante aquele período, **os utentes das vias circulem com prudência nas imediações da referida artéria**, lamentando-se quaisquer constrangimentos causados à circulação rodoviária.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente *Edital*, e outros de igual teor, que **vão ser afixados** nos lugares públicos do costume, **remetidos às autoridades e demais entidades** competentes e **divulgados** nos diversos **meios de comunicação**.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, 31 de julho de 2026.

---

**António Manuel Ramos dos Reis**

O Presidente da Câmara Municipal,

**morada**

Largo Vasco da Gama  
9880-352 sta. cruz da graciosa

**email**

[geral@cm-graciosa.pt](mailto:geral@cm-graciosa.pt)

**telefone**

295 730 040